



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 737/2012/SRHU/DRS/SEDS**

**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 21 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

**1. CONSIDERANDO:**

**1.1** a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba - SUASE, **Adriana Costa Fonseca**, ajuizou Ação Ordinária contra o Estado de Minas Gerais.

**1.2** a Diretoria de Recrutamento e Seleção recebeu decisão que concedeu a tutela antecipatória a fim que a autora seja “*reintegrada ao certame*” *SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011* para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Socioeducativa de Uberaba;

**2. RESOLVE:**

**2.1 cumprir** o pedido de tutela antecipada, tornando sem efeito a desclassificação da referida candidata no Despacho Administrativo nº 245/2012/SRHU/DRS publicado no site da SEDS na data de 19 de março de 2012 e incluir seu nome no Ato de Resultado Final.

**2.2 reclassificar** automaticamente os demais candidatos classificados ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo constantes do Ato de Resultado de Resultado Final publicado no site da SEDS em 19 de março de 2012.

**2.3 solicitar a** Diretoria de Pagamentos e Benefícios que tome as demais medidas decorrentes.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias**  
Superintendente de Recursos Humanos

sp